

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 149/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 63.085,02 (sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e dois centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

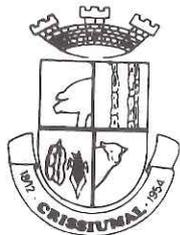
**08.01.20.607.0043.1.195- CONSTRUÇÃO CISTERNAS - CONVENIO FPE Nº 2337/2022**  
449051 - Obras e Instalações.....R\$ 63.085,02

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701/1125 - CONV. FPE Nº 2337/2022 - CONSTRUÇÃO CISTERNAS no valor de R\$ 63.085,02 (sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e dois centavos).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias de agosto de 2.023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 149/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 63.085,02 (sessenta e três mil, oitenta e cinco reais e dois centavos), para execução do Convênio FPE nº 2337/2022 em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual objetiva a instalação de 03 (três) cisternas para armazenamento de 60.000 litros d'água, conforme Plano de Trabalho do Convênio.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 17 de Agosto de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**